



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº: 147/2026.

Ementa: “altera dispositivos da Lei nº 8.342, de 03 de setembro de 2025, que institui o Programa de Subsídio Habitacional Municipal destinado a famílias de baixa renda, e dá outras providências”.

Autoria: Executivo Municipal.

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social o Projeto de Lei nº 147/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 8.342, de 03 de setembro de 2025, que institui o Programa de Subsídio Habitacional Municipal destinado a famílias de baixa renda.

A proposição altera regras de concessão do subsídio habitacional, permitindo a definição de benefícios conforme faixas de renda, a observância da ordem de protocolo dos requerimentos e a realização de sorteio público em caso de inscrições concomitantes que superem o limite de recursos, com preferência às famílias de menor renda.

Também prevê que a obtenção de subsídio por outros programas habitacionais, como os vinculados à Caixa Econômica Federal, ao Programa Minha Casa Minha Vida ou ao Programa Casa Paulista, não impede a concessão do subsídio municipal para o mesmo imóvel.

É o relatório.

II – VOTO DA RELATORA

A proposição mostra-se relevante sob os aspectos sociais e de interesse público, pois busca aperfeiçoar programa municipal voltado ao acesso à moradia por famílias de baixa renda.

A previsão de benefícios proporcionais à faixa de renda permite maior adequação do subsídio à realidade socioeconômica dos beneficiários, favorecendo tratamento mais justo entre as famílias atendidas.

Também se mostra adequada a preferência em função da menor renda familiar, uma vez que a política habitacional deve priorizar as famílias em situação de maior vulnerabilidade social.

A possibilidade de cumulação do subsídio municipal com benefícios de outros programas habitacionais pode ampliar as condições de acesso à moradia, especialmente para famílias que, mesmo com apoio federal ou estadual, ainda necessitem de complementação para viabilizar a aquisição do imóvel.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

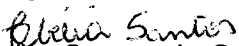
CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

No âmbito desta Comissão, a matéria apresenta mérito favorável, pois contribui para o fortalecimento da política habitacional municipal, para a inclusão social e para a melhoria das condições de vida da população de baixa renda.

III – VOTO

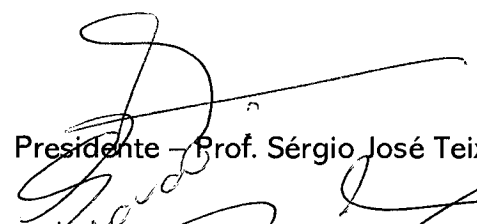
Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 147/2026, por considerá-lo conveniente, oportuno e adequado sob os aspectos de assistência social, inclusão habitacional e interesse público.

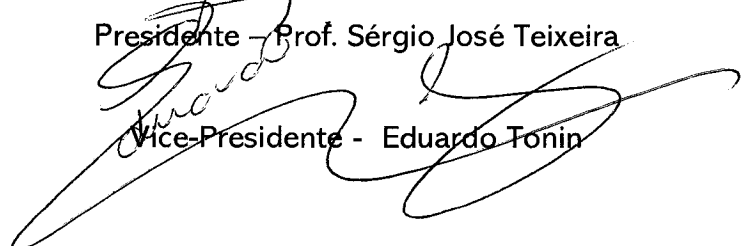
Sala das Comissões, 20 de agosto de 2026.


Clélia dos Santos de Carvalho – Relatora

IV – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social acompanha o voto do Relator e emite PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei no. 147/2026.


Presidente – Prof. Sérgio José Teixeira


Vice-Presidente - Eduardo Tonin